

Pergunta ativadora do debate: Como ampliar a mobilização e o engajamento de novos sujeitos políticos na luta e na construção de propostas contra os modelos privatistas na saúde?

Subeixo 2.5 - Regulação da formação, do exercício profissional e das relações de trabalho na saúde;

Pergunta ativadora do debate: Quais diretrizes devem incidir na formulação da política nacional de regulação da formação, do exercício profissional e das relações de trabalho na saúde para contribuir com a qualificação da atenção, vigilância, gestão e ampliação do acesso à saúde de forma articulada aos territórios?

Subeixo 2.6 - Garantia do futuro do trabalho na saúde com carreira de Estado no SUS.

Pergunta ativadora do debate: Quais as propostas para tornar realidade a política nacional de carreira única do SUS?

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Subeixo 3.1 - Educação permanente em saúde como política de desenvolvimento do trabalho no SUS;

Pergunta ativadora do debate: Como assegurar o efetivo apoio técnico e financeiro para o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) nas três esferas de gestão do SUS?

Subeixo 3.2 - Integração da formação técnica, tecnológica e profissional com os sistemas locais de saúde, constituindo o SUS como uma escola;

Pergunta ativadora do debate: Como potencializar a integração entre a educação e a saúde em todas as instâncias federativas, incluindo a participação e o controle social?

Subeixo 3.3 - Fomento a capacidades pedagógicas para trabalhadoras e trabalhadores do SUS voltados para o ensino, pesquisa, cooperação comunitária e o trabalho;

Pergunta ativadora do debate: Como implementar o planejamento para a integração ensino-serviço-comunidade voltados à qualificação e reconhecimento do SUS como espaço de aprendizagem?

Subeixo 3.4 - Educação popular em saúde para o fortalecimento do SUS;

Pergunta ativadora do debate: Quais estratégias podem contribuir para fortalecer práticas de educação popular nos territórios?

Subeixo 3.5 - Reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação das carreiras na saúde;

Pergunta ativadora do debate: Quais ações e estratégias podem contribuir para garantir o reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação de carreira na saúde?

Subeixo 3.6 - Mobilização estudantil para fortalecimento da integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS;

Pergunta ativadora do debate: Como contribuir para potencializar a mobilização estudantil com vias à ação como instrumento de fortalecimento de integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS?

Subeixo 3.7 - Residências em saúde como produção de aprendizados experienciadas no trabalho, a partir da articulação com o cotidiano de vida, trabalho e coletividade de pessoas nos territórios para, no e com o SUS;

Pergunta ativadora do debate: Como fortalecer as residências em saúde como estratégia de formação nos serviços, para resolutividade e fortalecimento do SUS?

Subeixo 3.8 - Mestrado e doutorado em saúde como ferramenta de proposição concreta de mudança das práticas, processos e organização da formação e do trabalho

Pergunta ativadora do debate: Como assegurar que os programas de pós-graduação contribuam efetivamente para a educação permanente e inovações que fortaleçam o SUS?

Subeixo 3.9 - Não aos cursos da saúde na modalidade EAD!

Pergunta ativadora do debate: Quais ações podem ser propostas para fortalecer a defesa da presencialidade na formação em saúde e a integração dos cursos da área da saúde com os serviços e sistemas locais de saúde, como cenários de aprendizagem prática?

A 2ª CEGTES terá abrangência Estadual, mediante cumprimento das Etapas Municipais com a realização de Conferências Municipais, conforme abaixo:

I – A Etapa das Conferências Municipais serão realizadas nos meses de fevereiro, março e abril de 2024, com base em documentos produzidos pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- analisar a situação de saúde no âmbito municipal;
- debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos;
- escolha dos delegados municipais à etapa Estadual
- elaborar o Relatório Final;

A Etapa Municipal terá que analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do CNS, extrair propostas, no máximo 03 de cada eixo, para o fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a nível local, regional e estadual, bem como eleger delegados municipais à etapa estadual.

Os Conselhos Municipais de Saúde deverão coordenar e informar à Comissão Organizadora Estadual-CES/PA, o cronograma de realização de suas Conferências Municipais.

O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas municipais acima citada, impedirá que os municípios garantam a participação de delegados nas etapas estadual e nacional, mas não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

Os Conselhos Municipais e Secretarias Municipais de Saúde serão responsáveis pela realização da etapa municipal e deverá ser enviado à Comissão

Organizadora da Etapa Estadual, o Relatório Final juntamente com a lista dos (as) Delegados(as) Titulares e Suplentes eleitos(as) à Etapa Estadual, O Conselho Estadual de Saúde, através dos seus Conselheiros de Região, poderão acompanhar as Conferências Municipais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o apoio dos Centros Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

As etapas municipais e estadual da 2ª CEGTES, deverá prever um número reduzido de participantes, respeitando-se o princípio da paridade conforme determinado na Lei 8142/1990 – Art. 1º § 4º (“A representação dos(as) usuários(as) nos Conselhos e Conferências de Saúde, será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos”) e Resolução CNS nº 453/2012: o número de delegados(as) representantes de usuários(as) não poderá ser inferior a 50% e o mínimo de 25% a representação do segmento de trabalhadores de saúde, e 25% de representações do segmento gestor, em relação ao número total de participantes.

A escolha dos delegados municipais à etapa Estadual deverá atender conforme o Anexo I deste instrumento:

I – Só poderão participar da etapa estadual da 4ª CNGTES os delegados eleitos nas Conferências Municipais, obedecendo ao critério de distribuição do número de delegados por município, conforme dados populacionais do IBGE 2018, seguindo o intervalo populacional constante da tabela:

Intervalo Populacional	Qtde. Municípios	Nº Delegados	Sub-Total
Até 200 mil habitantes	139 municípios	04 delegados	556 delegados
201 mil a 400.000 hab.	03 municípios	08 delegados	24 delegados
401.00 a 1.000.000 hab.	01 município	12 delegados	12 delegados
Acima de 1.000.000 hab	01 município	16 delegados	16 delegados
Delegados Natos	CES/PA	56 delegados	56 delegados
Nº Convidados	Palestrantes/outsos	20 convidados	20 convidados
Equipe de Apoio	CES e SESPA	16 Servidores	16 servidores
TOTAL DE PARTICIPANTES			700 participantes

Deverão ser eleitos 20% de delegados suplentes em cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares à Etapa Estadual.

Os municípios que não estiverem com seus Conselhos Municipais de Saúde legalmente constituídos, legitimamente representado e em pleno funcionamento, ou que estejam com seus mandatos expirados, inclusive os prorrogados, não poderão participar da 2ª CEGTES.

A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades apontadas nos relatórios das conferências municipais, consolidar com as propostas a nível estadual e nacional, a serem consubstanciadas ao relatório final da 2ª CEGTES, bem como eleger os delegados(as) à etapa nacional.

Durante a Plenária Final da etapa estadual da 2ª CEGTES, serão eleitos de forma paritária, em conformidade a Lei 8142 e Res.453-CNS, 52 (cinquenta e dois) delegados estaduais para participarem da 4ª CNGTES que será realizada em Brasília – DF, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2024, local a definir.

A Etapa Estadual será realizada no período de 26 a 28 de junho de 2024, em local a definir.

Deverá constar no relatório final da etapa Estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente às etapas municipais e estadual e propostas aprovadas.

Este instrumento norteador é parte integrante e indissociável da realização das Etapas Estaduais e Municipais da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, podendo ainda ser modificado por decisão da Comissão Organizadora, ouvindo-se as diversas coordenações que a compõem.

Cordialmente,
Elizeth do Socorro da Silva Braga
Coordenadora Geral da 2ª Conferência Estadual de Gestão e da Educação na Saúde

ANEXO I DEFINIÇÃO DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO SEGUNDO INTERVALO POPULACIONAL

NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	TOTAL	TRABALHADOR	GESTOR	USUÁRIO
Abaetetuba	156.292	04	01	01	02
Abel Figueiredo	7.382	04	01	01	02
Acará	55.513	04	01	01	02
Afuá	38.863	04	01	01	02
Água Azul do Norte	27.241	04	01	01	02
Alenquer	56.480	04	01	01	02
Almeirim	34.142	04	01	01	02
Altamira	113.195	04	01	01	02
Anajás	28.859	04	01	01	02
Ananindeua	525.566	12	03	03	06
Anapu	27.161	04	01	01	02
Augusto Corrêa	45.516	04	01	01	02
Aurora do Pará	30.896	04	01	01	02
Aveiro	16.371	04	01	01	02
Bagre	30.009	04	01	01	02
Baião	46.416	04	01	01	02
Bannach	3.310	04	01	01	02